SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Reclamação nº: **0012251-11.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Propriedade

Executado: Edward Cezar Minutti e Denise Cristina Gaspar Munutti
Executado: Bruno Cesar Penna Gobbo e Milena Sabiono Gobbo

Vistos.

Homologo a proposta de compensação requerida pelos exequentes a fls. 01/09, diante da concordância dos executados a fls. 63/64.

Assim sendo, expeçam-se as seguintes guias de levantamento: R\$ 3.739,83 em favor dos exequentes Edward Cezar Minutti e Denise Cristina Gaspar Minutti; R\$ 4.296,79 em favor do procurador dos exequentes, Dr. Hélder Clay Biz; e R\$ 576,54 (depósito de fls. 67) em favor do procurador dos exequentes, Dr. Hélder Clay Biz.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Certificado o recolhimento de eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA